

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Município do Recife, Estado de Pernambuco; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR-232, S/N, KM 185, bairro Edson Mororo Moura, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE ARCOVERDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM 47, bairro da Rubina, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPA PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0010-24, com sede na Avenida José Pretestato de Santana, Quadra 051, Lote 250, SN, Quilombo dos Palmares, Município de Palmares, Estado de Pernambuco e **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO**

**CÂNCER**, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0011-05, com sede na Avenida José Marques Fontes, 1451, bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato todos representados por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sra Isabela Coutinho, residente e domiciliada em Recife/PE; doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.919.216/0001-89, localizada na(o) Rua Célia Polo Monteiro (Manoel Matheus), nº 250, Sala 10, bairro Marambaia, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP: 13.287-004, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** – As partes resolvem alterar o endereço da **CONTRATADA**, tendo em vista alteração do endereço fiscal da empresa, a contar de 01 de janeiro de 2026, passando, assim, o preâmbulo do contrato a ter a seguinte redação:

*“(…)BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.919.216/0001-89, localizada na(o) Alameda Araguaia, 2104, sala 74 A, andar 7. Alphaville Industrial, Barueri-SP. CEP: 06455-000 (…)”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 20/01/2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**  
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO  
LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: